

ATA Nº 3/NPPD-RE/UFFS/2024

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO CAMPUS REALEZA

1 Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e dez
2 minutos, na sala de Videoconferência no Bloco dos Servidores do *Campus* Realeza, realizou-se a
3 1ª Reunião Extraordinária de 2024 do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do
4 *Campus* Realeza, sob a coordenação da professora Viviane Scheibel de Almeida, presidente do
5 NPPD-RE. Fizeram-se presentes: Antonio Marcos Myskiw e Cristiane de Quadros. Aberta a
6 reunião, passou-se para a ordem do dia. **2.1 Parecer levantamento das cargas horárias**
7 **docentes e futura destinação de códigos de vaga.** A Presidente começou a apresentação da
8 minuta do parecer circunstanciado com o levantamento das cargas horárias docentes do *Campus*.
9 Disse que o parecer deve estar em acordo com o Art. 5 da Resolução nº
10 144/CONSUNI/UFFS/2023, que estabelece os aspectos que devem ser considerados para o
11 diagnóstico de atividades docentes na instituição. Detalhou os encaminhamentos feitos para
12 elaboração do parecer na reunião de trabalho realizada no dia 14 de agosto. Na sequência,
13 destacou que foram utilizadas para embasamento do parecer informações fornecidas pela
14 Secretaria da Coordenação Acadêmica do *Campus*, que possui um estudo detalhado com as
15 cargas horárias docentes; as planilhas elaboradas pelo NPPD com cargas horárias docentes por
16 curso; a Resolução Nº 106/CONSUNI/UFFS/2022, que estabelece as cargas horárias mínimas e
17 máximas docentes; e também, observado o Art. 8 da Resolução nº 144/CONSUNI/UFFS/2023,
18 que estabelece os critérios que devem ser considerados nos campi para alocação do corpo docente na
19 UFFS, com vistas a atender as demandas dos cursos de graduação e pós-graduação. Destacou
20 que o *Item II do Art. 8*, estabelece a carga horária total de CCRs ofertados limitado a 110% da
21 carga horária prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), por área do conhecimento,
22 como limite de carga horária docente a ser suprida na UFFS, tais como orientação de trabalho de
23 TCC, estágios, atividades de pesquisa e extensão vinculadas ao projeto pedagógico do curso.
24 Detalhou que para análise do parecer utilizou a carga horária dos PPCs que constam nas tabelas e
25 comparou a carga horária das DCNs, e que na carga horária das DCNs somou-se 10%, que
26 conforme estabelecido na Resolução, é o limite de docente que a universidade estabeleceu por
27 curso, sendo esse o teto, e assim foi trabalhado no parecer com todos os cursos. Destacou que,
28 quando a carga horária do curso for menor que as DCNs mais (+) 10% o cálculo foi feito com a
29 carga horária do PPC, quando o PPC for maior que as DCNs mais (+) 10%, foi considerado a
30 DCN mais 10% para estabelecer o quantitativo de docentes no curso. Detalhou a metodologia
31 utilizada para determinar qual a carga horária mínima e máxima que cada curso pode ter. Após
32 apreciações, foram adicionadas as tabelas, com números docentes, cargas horárias totais por
33 domínios formativos, divisão do número de docentes por domínio formativo, por curso, listagem
34 de docentes do *Campus* e, por fim, as demandas docentes, considerando carga horária de 12h
35 semanais, para compor o parecer. Na sequência, com base nas informações apresentadas no
36 parecer, o Núcleo Permanente de Pessoal Docente aprovou o parecer circunstanciado, com o
37 seguinte encaminhamento: “*Após análise das cargas horárias dos docentes do Campus Realeza,*
38 *avalia-se a necessidade de 38 códigos de vagas para suprir o mínimo que se estabelece na*
39 *Resolução Nº 106/CONSUNI/UFFS2022. Quanto ao detalhamento solicitado pela CPPD, cabe*
40 *a cada colegiado estabelecer o perfil e encaminhar ao NPPD, o qual devido a brevidade*
41 *solicitada, não teve tempo hábil para fazê-lo*”. Após, não havendo nada mais a tratar, às
42 dezesseis horas e cinco minutos a reunião foi encerrada. Eu, Cristina Zulmira Almeida de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

43 Campos, secretária do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Realeza, lavrei a
44 presente Ata que, depois de apresentada aos membros do NPPD e aprovada, será assinada por
45 mim e pela presidente.
46

VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
Presidente do NPPD-RE

CRISTINA ZULMIRA ALMEIDA DE CAMPOS
Secretária do NPPD-RE



Ata N° 3/2024 - NPPD - RE (10.40.07.20)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/11/2024 08:04)
CRISTINA ZULMIRA ALMEIDA DE CAMPOS
SECRETARIO EXECUTIVO
SEDOC - RE (10.40.11)
Matrícula: ###865#5

(Assinado digitalmente em 28/11/2024 14:17)
VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: ###247#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3,
ano: 2024, tipo: Ata, data de emissão: 27/11/2024 e o código de verificação: 47be4454cf